



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 20 de fevereiro de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 19/02/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8039

Número de Autenticidade: e7d3d1c1151f707d619702b3927ed373

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 143, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0002521-50.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **CLAUDETE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo em comissão de Secretária de Infraestrutura de Logística, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 02 a 06/03/2026, em razão de afastamento da titular, Kayz Gomes Brilhante Pereira.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 19/02/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2673936** e o código CRC **89BDB342**.

PORTARIA TJRR/PR N. 144, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0000105-12.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **BONIEK AMURIM DE SOUZA**, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário de Tecnologia da Informação, sem prejuízo das suas atribuições, no período de 23/2 a 12/3/2026, em razão de usufruto de recesso do servidor titular Gabriel Silveira Vieira.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 19/02/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2674047** e o código CRC **D5BE85F8**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0002450-53.2023.8.23.8000

Assunto: Solicitação de Gratificação de Produtividade - Servidoras VEPEMA.

Diante do exposto, com fulcro no art. 1º da Resolução TJRR/TP nº 49/2014, considerando o parecer orçamentário favorável (2659483), **defiro** a concessão de Gratificações de Produtividade às servidoras indicadas nos autos, pelo período compreendido até 31 de março de 2026.

Publique-se o extrato desta decisão.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis, incluindo a confecção das minutas de portarias.

Cientifique-se o Excelentíssimo Juiz de Direito titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 19/02/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2667806** e o código CRC **E3244C03**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0023255-56.2025.8.23.8000

Assunto: Conversão de 10 dias de férias em pecúnia de servidor cedido à PMBV - Vivaldo Barbosa de Araújo Neto.

Ex positis, com fundamento no art. 30 da LCE nº 227, de 4 de agosto de 2014, bem como no art. 3º da Resolução TJRR/TP nº 55/2011, e à luz dos princípios da legalidade, eficiência administrativa, isonomia e razoabilidade, **acolho** integralmente os fundamentos da manifestação técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas, e **defiro** o requerimento de conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário formulado em favor do servidor Vivaldo Barbosa de Araújo Neto, cujo ônus financeiro será integralmente suportado pelo órgão cessionário, a Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV, mediante regular procedimento de ressarcimento mensal.

Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao servidor.

Dê-se ciência à Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV.

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 19/02/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2621750** e o código CRC **6858DF9B**.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 19/2/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 55, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0003323-48.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para usufruto no período de **4 a 8/5/2026**, conforme saldo constante em banco de folgas.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Erasmu Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, no período de **4 a 8/5/2026**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 56, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0003438-69.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Primeira Vara Criminal, para usufruto no período de **4 a 10/3/2026**, por ter laborado no recesso forense de 2024.

Art. 2º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Primeira Vara Criminal, para usufruto no período de **11 a 18/3/2026**, por ter laborado no recesso forense de 2025.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

WhatsApp
(95) 8402-6784

Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551

E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br



OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 249 DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0024236-22.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANTIDES TAVARES DE JESUS OLIVEIRA**, Função Técnica Especializada, dispensa do serviço no dia 23/2/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, ficando o saldo de 3 (três) dias para ser usufruído em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 250 DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0016729-49.2020.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **CASSIA REGINA ZAMBONIN**, Subsecretária, dispensa do serviço no dia 13/2/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições de 2018, ficando o saldo de 4 (quatro) dias para ser usufruído em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 251 DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 0001733-36.2026.8.23.8000 e 0003276-74.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JEFFERSON ELI LIMA BATISTA**, Técnico Judiciário, dispensa do serviço nos dias 24, 25 e 26/6/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, ficando o saldo de 2 (dois) dias para ser usufruído em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 252 - Conceder ao servidor **ANDRE LUIZ SOUSA NASCIMENTO**, Função Técnica Especializada, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 19 a 20/2/2026.

N.º 253 - Conceder ao servidor **FLAVIO DIAS DE SOUZA CRUZ JUNIOR**, Analista Judiciário - Direito, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos 19 a 20/2/2026 e de 23/2 a 1º/3/2026.

N.º 254 - Conceder ao servidor **FRANCINALDO DE OLIVEIRA SOARES**, Função Técnica de Assessoramento, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 19 a 27/2/2026.

N.º 255 - Conceder à servidora **JACQUELINE DO COUTO**, Diretora de Secretaria, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 19 a 20/2/2026.

N.º 256 - Conceder à servidora **JULIANA DE PAULA ABUCATER LEITAO**, Técnica Judiciária, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos 26 a 27/10/2026 e de 29/10 a 4/11/2026.

N.º 257 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI**, Técnica Judiciária, referente a 2025, anteriormente marcada para o período de 13 a 27/7/2026, para ser usufruída no período de 24/8 a 7/9/2026.

N.º 258 - Interromper a 2ª etapa do recesso forense do servidor **NELIO MENDES DE SOUZA**, Técnico Judiciário, referente a 2025, a contar de 11/2/2026, ficando o saldo de 3 (três) dias para o período de 6 a 8/7/2026.

N.º 259 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **POLLYANNE QUEIROZ LOPES DOS SANTOS**, Função Técnica de Assessoramento, referente a 2025, anteriormente marcada para o período de 13 a 16/10/2026, para ser usufruída no período de 23 a 26/2/2026.

N.º 260 - Conceder à servidora **TATIANA SALDANHA DE OLIVEIRA**, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos 19 a 27/2/2026 e de 20 a 28/7/2026.

N.º 261 - Conceder ao servidor **WANDERSON MONTEIRO DA SILVA**, Gestor do Arquivo Geral, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos 19 a 31/3/2026 e de 15 a 19/6/2026.

N.º 262 - Conceder à servidora **VERUSKA ANNY SOUZA LOBO**, Secretária, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período 24/3 a 1º/4/2026.

N.º 263 - Convalidar afastamento para doação de sangue do servidor **ABDON PAULO DE LUCENA NETO**, Função Técnica de Assessoramento, no dia 11/2/2025.

Fábio de Souza Adona Leite

Secretário de Gestão de Pessoas

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA N.º 225 DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 0020464-17.2025.8.23.8000 e 0018933-90.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **LAYLLA TUYRA MEDEIROS MONTEIRO DE MONTEIRO**, Assessora Jurídica, a 2.^a etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 23 a 26/2/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 00XXXXX-XX.2024.8.23.8000

Assunto: XXXXXXX.

[...]

23. Ante o exposto, com fundamento nos arts. 40, 109 e 110 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001 e no art. 7º da Resolução TJRR/TP nº 25/2015, **DECIDO**: a) RECONHECER como trabalhado o dia 07/07/2025; b) MANTER como falta injustificada o dia 08/07/2025, com aplicação do art. 40, I, da LCE nº 053/2001; c) ABONAR as ausências dos dias 09 e 10/07/2025, para fins administrativos, nos termos do art. 7º, I, da Resolução TJRR/TP nº 25/2015; d) ESCLARECER que não há ato normativo ou prática institucional que autorize a permanência em regime de teletrabalho na pendência de decisão acerca de pedido de prorrogação.

24. Publique-se extrato desta decisão, com as cautelas de praxe.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 13/02/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2671967** e o código CRC **C9C62E76**.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 19/02/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO EXTRAJUDICIAL

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Leilão Eletrônico Extrajudicial n.º 01/2026** (Proc. 0022927-29.2025.8.23.8000).

OBJETO: alienação de bens inservíveis, **equipamentos de informática**, pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme relação constante do Anexo I deste edital.

SESSÃO PÚBLICA 18/03/2026, às 10h00min (horário local).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.wrleiloes.com.br/>

ENDEREÇO E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO: de segunda a sexta no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 17h00min, SEDE ADMINISTRATIVA - ED. LUIZ ROSALVO INDRUSIAK FIN, Secretaria de Tecnologia da Informação, Situado na Av. Cap. Ene Garcez, n.º 1696, Bairro: São Francisco, CEP:69305-135. Os telefones para contato são: (95) 3198-4114 ou (95) 3198- 4140.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.wrleiloes.com.br/> e pelo site <https://tamandua.tjrr.jus.br/tamandua/pages/licitacao.xhtml?wmode=transparent> a partir do dia 20/02/2026 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2026.

Elano Loureiro Santos

Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 19/02/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0004178-61.2025.8.23.8000	Honorários periciais	2024	R\$ 1.850,00
0011617-60.2024.8.23.8000			R\$ 925,00
0024854-64.2024.8.23.8000		2025	R\$ 1.150,00
0000115-90.2025.8.23.8000			R\$ 925,00
0001111-54.2026.8.23.8000			R\$ 2.000,00
0001121-98.2026.8.23.8000			R\$ 1.850,00
0001117-61.2026.8.23.8000			R\$ 1.850,00
0027024-72.2025.8.23.8000	Diárias		R\$ 354,76

2. Publique-se e certifique-se.

ERRATA

Na Portaria n.71, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição 8035, de 11 de fevereiro de 2026, página 10, nas linhas relacionadas à quantidade e à data em que foi realizada.

Onde se lê:

“Quantidade de diárias: 0,50 (meia diaria).

Data: 02/12/2025”

Leia-se:

“Quantidade de diárias: 1,0 (uma diaria).

Data: 01 a 02/12/2025.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026

N. 89 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003344-24.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Enéias da Silva		Motorista	4,50 (quatro e meia)
Destino:	Rorainópolis - RR		
Motivo:	Substituir o servidor Antonio Edmilson Vitalino de Sousa, durante o seu período de férias		
Data:	09 a 13/02/2026		

N. 90 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003406-64.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos Argemiro Ferreira da Silva Marinaldo Viana Costa		Analista Judiciário Coordenador Oficial de Justiça Cedido - Motorista	2,5 (duas e meia)
Destino:	Município Normandia/RR.		
Motivo:	Estabelecer contato com agentes públicos e lideranças indígenas do Município Normandia, nos dias 19 a 21/02/2026, para divulgação dos serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante e demais instituições parceiras durante visita prevista para ocorrer no período de 22 a 28/03/2026, nas localidades mencionadas, bem como verificação de locais para atendimento, hospedagens e alimentação das equipes.		
Data:	19 a 21.02.2026.		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO

Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente dia 13/02/2026

Portaria/1.ª VIJ/GAB/Nº 001/2026

O MM. Juiz de Direito **Dr. ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS**, respondendo pela Primeira Vara da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar os processos que se encontram paralisados sem justificativa.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR a autoinspeção judicial na Primeira Vara da Infância e da Juventude, com início no dia 13 de fevereiro de 2026, às 8 horas, e prazo de duração de até 15 dias corridos.

Art. 2º. Serão inspecionados 20% dos processos constantes do acervo da unidade, conforme a competência, na data de 13 de fevereiro de 2026, exceto os em grau recursal, conforme listagem do site de estatísticas do Tribunal de Justiça.

Parágrafo Único. Os processos que se encontrem há mais de 30 dias sem movimentação ou com sinalização de paralisado no sistema PROJUDI deverão ser remetidos à imediata conclusão para análise do Juízo.

Art. 3º. Também serão inspecionadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4º. Os processos serão inspecionados mediante avocação dos autos.

Art. 5º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 6º. Dêem-se ciência a todos os servidores das Varas da Infância e da Juventude.

Art. 7º. Dêem-se ciência aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Art. 8º. Dêem-se ciência à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 9º. Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 10. Publique no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2026.

ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS

Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara da Infância e da Juventude

Portaria/1.ª VIJ/GAB/Nº 002/2026

O MM. Juiz de Direito **Dr. ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS**, respondendo pela Coordenação da Secretaria Unificada Varas da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar os processos que se encontram paralisados sem justificativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a autoinspeção judicial na Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude terá início no dia 13 de fevereiro de 2026, a partir das 8 horas, com prazo de duração de até 15 dias corridos.

Art. 2º. Serão inspecionados os processos paralisados na secretaria há mais de 30 (trinta) dias, constantes do acervo da unidade, os processos de medidas de proteção com crianças acolhidas (inspecionando-se também o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA), adoção, adoção c/c destituição do poder familiar, auto de apreensão em flagrante, procedimento apuratório de ato infracional com menor apreendido e execução de medida infracional com menor apreendido, que estiverem paralisados na secretaria.

Art. 3º. Também serão inspecionadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 4º. Os processos serão inspecionados sem alteração das movimentações dos autos.

Art. 5º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de expedientes.

Art.6º. Fica o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da Infância e da Juventude responsável pela fiscalização do cumprimento da autoinspeção.

Art. 7º. Dêem-se ciência a todos os servidores da Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude.

Art. 8º. Dêem-se ciência aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Art. 9º. Dêem-se ciência à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 10. Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 11. Publique no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2026.

ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS

Juiz de Direito respondendo pela Coordenação da Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude

Portaria/1.ª VIJ/GAB/Nº 003/2026

O MM. Juiz de Direito **Dr. ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS**, respondendo pela Coordenação da Divisão de Proteção Unificada Varas da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete, da secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a autoinspeção judicial na Divisão de Proteção Unificada das Varas da Infância e da Juventude terá início no dia 13 de fevereiro de 2026, a partir das 8 horas, com prazo de duração de até 15 dias corridos.

Art. 2º Serão inspecionadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 3º Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 4º Deem-se ciência a todos os servidores das Varas da Infância e da Juventude.

Art. 5º Deem-se ciência aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Art. 6º Deem-se ciência à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 7º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 8º Publique no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2026.

ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS

Juiz de Direito respondendo pela Coordenação da Divisão de Proteção Unificada Varas da Infância e da Juventude

Portaria/1.ª VIJ/GAB/Nº 004/2026

O MM. Juiz de Direito **Dr. ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS**, respondendo pela Coordenação do Setor Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar os processos que se encontram paralisados sem justificativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a autoinspeção judicial no Setor Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude terá início no dia 13 de fevereiro de 2026, a partir das 8 horas, com prazo de duração de até 15 dias corridos.

Art. 2º Serão inspecionadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 3º Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 4º Deem-se ciência a todos os servidores das Varas da Infância e da Juventude.

Art. 5º Deem-se ciência aos Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos que oficiam nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Art. 6º Deem-se ciência à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 7º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 8º Publique no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2026.

ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS

Juiz de Direito respondendo pela Coordenação do Setor Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE
MUCAJÁI - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 19/02/2026

PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

1) NILSON GOMES CRUZ e HELENA MARIA RIBEIRO DE MORAES

ELE: é de nacionalidade brasileira, técnico em radiologia, divorciado, declara que não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, inscrito no RG sob o nº *****-SSP/RR, e no CPF sob o nº ***.***.***-15, nascido aos primeiro (01) dias do mês de abril (4) do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), natural de Boa Vista/RR, residente e domiciliado em Mucajaí/RR, filho de Pedro Nunes Cruz e Maria do Livramento Gomes Cruz;

ELA: é de nacionalidade brasileira, manicure, divorciada, declara que não possui relacionamento que configure união estável de acordo com a Lei nº 9.278/96, portadora da Carteira de Identidade Nacional - CIN - RG/CPF nº ***.***.***-72, nascida aos quatorze (14) dias do mês de março (3) do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), natural de Itaituba/PA, residente e domiciliada na Rua Helena Pinto Porto, nº 861, Sagrada Família, Mucajaí/RR, filha de Emília Ribeiro de Moraes.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 18 de fevereiro de 2026. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 19/02/2026

1) DEIVISON RIBEIRO LIMA e DAYANNE DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/03/1989, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Sardinha, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ PEREIRA LIMA e IRAILDE RIBEIRO LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/04/1988, de profissão Pedagoga, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Sardinha, Boa Vista-RR, filha de HUDSON INÁCIO DE SOUZA e MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA.

2) ÉLYAN SILVA SANTOS e BÁRBARA RAINARA DE SOUZA ROCHA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/10/2000, de profissão Músico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Maestro Dirson Costa, Boa Vista-RR, filho de ESMERALDINO CORREA DOS SANTOS e LALIOLANA SILVA SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/01/2006, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dácio Pinto de Oliveira, Boa Vista-RR, filha de JOSMAR SANTOS ROCHA e MAURIZA DE SOUZA SANTOS.

3) EDUARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA e MARCELY ANDREZA MARTINHO IGREJA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 21/12/1993, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Padre Caleri, Boa Vista-RR, filho de MANOEL AFONSO DE OLIVEIRA NETO e JOELMA DA SILVA PEIXOTO. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 02/08/1996, de profissão Assistente de Escritório, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Padre Caleri, Boa Vista-RR, filha de JOÃO MARCEL MANGABEIRA IGREJA e DOMINGAS ANDREIA MARTINHO TORRES.

4) ELIZEU DAMASIO SIMPLICIO e SEBASTIANA ALANARIA ANDRADE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/03/1974, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua SR-02, Boa Vista-RR, filho de ARLINDO BOAVENTURA SIMPLICIO e OLIVIA DAMASIO. ELA: nascida em Tucuruí-PA, em 13/10/1980, de profissão Gastrônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua SR-02, Boa Vista-RR, filha de SEBASTIÃO LANE DE ANDRADE e VERACY ANDRADE DE ALENCAR.

5) CARLOS EDUARDO FIGUEIREDO OLIVEIRA e VERONICA LAYSSE DE SOUZA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 16/10/1996, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Aruanã, Boa Vista-RR, filho de REINALDO GAMA OLIVEIRA e MARIA DE FATIMA DANTAS DE FIGUEIREDO OLIVEIRA. ELA: nascida em Mossoró-RN, em 27/10/1993, de profissão Veterinária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Yeyê Coelho, Boa Vista-RR, filha de JOSE ALTEVIR DE SOUZA LIMA e RITA SINEZIA NETA DE SOUZA.

6) GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA e KAROLINE ALBUQUERQUE PRESTES MARQUES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/10/2002, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ministro Sérgio Mota, Boa Vista-RR, filho de MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA e SORAIMA SOUZA SILVA. ELA: nascida em Sobral-CE, em 10/02/2002, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ministro Sérgio Mota, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO MARQUES DA CHAGAS NETO e MARIA POMPÉIA DE ALBUQUERQUE PRESTES.

7) ROBERTO SANTIAGO RABELO e ANA CLÁUDIA VIEIRA CAMPÊLO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 26/09/1983, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ernesto Nazareht, QD 727, LT 13, Cantá-RR, filho de MILTON XAVIER RABELO e VERA MARIA SANTIAGO RABELO. ELA: nascida em Pedreiras-MA, em 20/06/1972, de profissão Secretária Executiva, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jessé, Cantá-RR, filha de RAIMUNDO CAMPÊLO NETO e ANA VIEIRA CAMPÊLO.

8) LUCAS AUGUSTO PINTO DA SILVA e NATHÁLIA KELLY ROSA GIL

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/05/1994, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Provérbio 57, Boa Vista-RR, filho de AUGUSTO CEZAR BARBOSA DA SILVA e SOLENE TEREZINHA PINTO DA SILVA. ELA: nascida em Itaboraí-RJ, em 28/07/1994, de profissão Agente Humanitária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Provérbio 57, Boa Vista-RR, filha de WASHINGTON PAULINO GIL e VANILDA APARECIDA ROSA GIL.

9) EDILSON LOPES RIBEIRO e ADRIELLI ALENCAR

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 30/04/1979, de profissão Vigilante, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua José Francisco, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO GONÇALVES RIBEIRO e MARIA DOS MILAGRES LOPES RIBEIRO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/04/1988, de profissão Cuidadora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Picuí, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCA DO ESPÍRITO SANTO ALENCAR.

10) RICARDO GOMES DINIZ KEULLY SOUSA DA SILVA

ELE: nascido em Marabá-PA, em 19/08/2001, de profissão Representante Comercial, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pastor Nicanor Fabrício dos Santos, Boa Vista-RR, filho de AILTON DINIZ DANTAS e FRANCILENE EVANGELISTA GOMES. ELA: nascida em Rurópolis-PA, em 23/10/2006, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Francisco Chagas dos Reis, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO LEMES DA SILVA e GLEIDE SOUSA DA SILVA.

11) BRUNO ALEX TENÓRIO SILVA e THAINA SOUSA COSTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/02/1987, de profissão Moto Boy, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Professora Maria do Carmo Lima Carvalho, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ GASPAR DA SILVA e MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO TENÓRIO. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 07/08/2007, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professora Maria do Carmo Lima Carvalho, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO COSTA SILVA e CLEUDIMAR SOUSA DA SILVA.

12) CRISTÓVÃO SOUSA COSTA e THIFANY LIMA DE CASTRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/04/1999, de profissão Policial Civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Manoel Sabino dos Santos, Boa Vista-RR, filho de GISSELIO CUNHA COSTA e ANALÚCIA DE SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/05/1998, de profissão Técnica Em Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Edson Castro, Boa Vista-RR, filha de JOSADAQUE PEREIRA DE CASTRO e TATIANA MOTA LIMA.

13) ANGEL MANUEL PAREDES OLAIZOLA e GENESIS SOMHEB URDANETA OMANA

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 17/06/1996, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Capricórnio, Boa Vista-RR, filho de MIGUEL ANGEL PAREDES e GIOCONDA ANGELICA OLAIZOLA FORERO. ELA: nascida em VENEZUELA-ET, em 03/01/2001, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Capricórnio, Boa Vista-RR, filha de HEBER JOSUE URDANETA GARCIA e SOMNY EVELYN OMANA DE URDANETA.

14) GEAN GUILHERME FERREIRA DE PAULA e LAYLLA HIGINA DA SILVA CARVALHO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/05/1999, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Aruanã, Boa Vista-RR, filho de ESPEDITO DE PAULA RODRIGUES JÚNIOR e JEANES FERREIRA LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/12/2000, de profissão Consultora Técnica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Aruanã, Boa Vista-RR, filha de ALAN DYONES LIMA CARVALHO e LINDALVA PEREIRA DA SILVA.

15) DIONATA ARAÚJO BOTAM e NAYARA NUNES ALENCAR

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/11/2002, de profissão Cirurgião Dentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Veríssimo Gonçalves Oliveira, Boa Vista-RR, filho de VANDRO ALIQUIS BOTAM e DYONE PEREIRA ARAÚJO. ELA: nascida em Brasília-DF, em 30/11/2002, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Udine Benedetti, Boa Vista-RR, filha de ILVANICIO FILHO ALENCAR DA SILVA e VALDIRENE NUNES DA SILVA.

16) AGENOR TELES DE MAGALHÃES NETO e ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MOTA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 09/06/1992, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Lourenço Belforte, Boa Vista-RR, filho de VANDERLAM FARIA PERES e SONIRA DE MAGALHÃES PERES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/08/1996, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lourenço Belforte, Boa Vista-RR, filha de OLIVAR DE MATOS MOTA e IONE MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA.

17) JOHNNATAN FELIX SOUZA CORREA e JERRYNA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/05/1994, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Professor Altair Souza Rodrigues, Boa Vista-RR, filho de DENNISON SANTI TRAJANO CORREA e CLAUDIA VANUSA DA SILVA DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/01/1994, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professor Altair Souza Rodrigues, Boa Vista-RR, filha de JOÃO IVALDO SOUZA DE ALMEIDA e ROZIANI APARECIDA RIBEIRO LIMA.

18) IGOR FERREIRA DE JESUS e DÉBORA MIKAELLY DA CONCEIÇÃO DE SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/09/2002, de profissão Técnico Em Segurança Eletrônica, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Lírio do Campo, Boa Vista-RR, filho de MAX FERREIRA FERREIRA VIANA e CLEONICE DE JESUS PEREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/01/2007, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida São Joaquim, Boa Vista-RR, filha de AUDENIR DE JESUS SILVA e TATIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2026. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.